



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL nº 14/2022 – Abertura de inscrição para seleção da equipe de suporte administrativo do Programa Universidade para Todos – 2022

A **Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB**, por intermédio da **Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT**, torna público a abertura das inscrições para a seleção da equipe de suporte administrativo para atuar no Programa Universidade para Todos (UPT) em 2022 e de acordo com as normas e condições contidas neste Edital, e do estabelecido na Lei nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, no Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010, no Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016 e nas Resoluções nº 038/2017 e 040/2021 do Conselho Acadêmico – CONAC e nas Resoluções nº 07/2021 e 09/2022 do Conselho Universitário – CONSUNI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Universidade para Todos (UPT) objetiva preparar alunos do 3.º ano e egressos do ensino médio da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior, por meio de aulas ministradas por estudantes de universidades públicas baianas que atuarão na condição de bolsistas.

2. DO OBJETO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

2.1. A seleção de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para as funções indicadas no item 3, na condição de bolsistas do curso preparatório para acesso à educação superior – Programa Universidade para Todos .

2.2. As pessoas selecionadas irão desenvolver atividades junto à Coordenação Geral do Programa UPT e atuarão em municípios da área de abrangência da UFRB na modalidade presencial.

2.3. Os/as candidatos(as) classificados(as) poderão ser convocados(as) durante a vigência do Programa Universidade para Todos (UPT) no ano de 2022, observando o número de vagas e ordem de classificação, de acordo com as necessidades e o interesse do Programa Universidade para Todos (UPT).

3. DAS VAGAS, FUNÇÕES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÕES

3.1. O período de concessão da bolsa é de 07 (sete) meses, com previsão de início em junho e encerramento em dezembro de 2022, podendo ser renovável de acordo com a necessidade da equipe gestora, disponibilidade financeira e da verificação da manutenção das condições de elegibilidade do(a) bolsista;

3.1.1. Em caso de disponibilidade orçamentária e financeira, haverá possibilidade de ampliação no número de bolsas estabelecidas no Quadro 1.

3.1.2. A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito à bolsa ou às horas/aulas ministradas.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

3.2. As vagas disponíveis, os pré-requisitos e as atribuições para o desempenho da função, a carga horária definida e o valor das bolsas são os estabelecidos no Quadro 1.

3.3. É requisito comum para todos os cargos que os/as candidatos(as) possuam os recursos e equipamentos próprios suficientes para cumprimento das atividades também na modalidade remota quando necessário, a saber: aparelhos eletrônicos compatíveis (desktop, notebook, tablet, celular etc) e acesso à internet de qualidade para o bom desempenho da função.

Quadro 1 – Vagas, síntese das atribuições, pré-requisitos específicos, carga horária e valor das bolsas

Código de Área: 02	Função: Secretário de Apoio Escolar – Suporte Pedagógico	Vagas: 03
Carga Horária: 20 horas semanais	Valor da Bolsa: R\$ 400,00 por mês	
<u>Síntese das atribuições:</u> Acompanhamento da frequência das turmas; articulação e repasse das informações de cada turma; acompanhamento e administração de grupos de		



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

mensagens das turmas.

Pré-requisitos exigidos:

- 1) Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da UFRB, a partir do 4º semestre de ingresso para graduação e 2º semestre para pós-graduação;
- 2) Não ser concluinte do curso de graduação ou pós-graduação;
- 3) Ter escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 5,0 (cinco);
- 4) Não receber qualquer outra bolsa, tais como PIBIC, PIBID, PIBEX, PPQ (com vinculação a programas e projetos), PET, Residência Pedagógica, entre outros, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada;
- 5) Estar em dia com as obrigações civis e militares;
- 6) Ter domínio das ferramentas do Pacote Office, Internet, plataformas de reuniões e experiências com AVAs.
- 7) Ter disponibilidade para atuar presencialmente no município para o qual se inscreveu.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

Município/Vagas: Brejões (01 vaga), Elísio Medrado (01 vaga), Sapeaçu (01 vaga)

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será de 25 de maio a 1 de junho de 2022, até às 23h59;

4.2. As inscrições deverão ser realizadas da seguinte forma: o/a candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição online (necessário conta no Google para preenchimento) e encaminhá-lo após anexar os documentos necessários, em arquivo único, no formato PDF;

4.3. Os documentos necessários para realizar a inscrição e que deverão ser anexados são:

a) Cópia do RG e CPF;

b) *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes em formato PDF;

c) Histórico acadêmico atualizado contendo todas as páginas;

d) Comprovante de matrícula 2022.1 (discentes de graduação ou discentes de pós-graduação);



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

e) Carta de Intenção: texto de uma lauda, com no máximo 30 linhas, escrito em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento simples, expondo o seu interesse e conhecimento pelo programa e de que forma contribuirá para execução do mesmo;

4.4. O modelo da Carta de Intenção está no ANEXO I deste edital;

4.5. Ao inscrever-se, o/a candidato(a) deverá indicar, no formulário de inscrição, a vaga ao qual está concorrendo, observando o que consta no Quadro 1;

4.6. O/a candidato(a) somente poderá concorrer a uma única função. Havendo mais de uma inscrição da mesma pessoa, será considerada a de data mais recente;

4.7. Os/as estudantes que estão cursando o 1º semestre da terminalidade (2º ciclo) dos Bacharelados Interdisciplinares ou similares deverão apresentar histórico acadêmico do ciclo anterior e comprovante de matrícula do curso em que está regularmente matriculado;

4.8. Os/as discentes que obtiveram um novo número de matrícula na instituição, por meio de processo seletivo, exceto os casos descritos no item 4.7. deste edital, mesmo tendo realizado o aproveitamento das disciplinas cursadas anteriormente, não poderão se inscrever utilizando o histórico associado à matrícula anterior para atendimento das condições;

4.9. As inscrições devem estar em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital;

4.10. Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estabelecido no item 4.1 deste edital;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

4.11. No momento de preenchimento do formulário de inscrição, o/a candidato(a) poderá informar o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal 8.727/2016;

4.11.1. O parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

4.12. Os/As candidatos(as) não podem ter pendência junto ao Programa UPT/UFRB, caso já tenham sido contemplado em edições anteriores;

4.13. É de inteira responsabilidade do(a) estudante o preenchimento do Formulário de Inscrição e envio da documentação.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Caberá à Coordenação Geral e Coordenação Pedagógica do Programa Universidade para Todos conduzir o processo seletivo;

5.2. A seleção constará de três etapas:

a) a primeira etapa, de caráter eliminatório, constará da análise da documentação encaminhada;

b) a segunda etapa, de caráter classificatório, constará de análise curricular a ser realizada pelos membros da Coordenação Geral e Coordenação Pedagógica do Programa.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

c) a terceira etapa, de caráter classificatório, constará de análise da Carta de Intenção a ser realizada pelos membros da Coordenação Geral e Coordenação Pedagógica do Programa.

5.3. A avaliação dos(as) candidatos(as) será feita com base nos seguintes fatores:

Quadro 2 – Avaliação Curricular

Documentos	Nota	Pontos (até)
Participação em Programas ou Projetos de Extensão	0,5 por semestre	4
Experiência profissional similar à função a ser exercida conforme descrição do Quadro 1	1,0 por experiência a partir de seis meses	6
Total		10

Quadro 3 – Avaliação da Carta de Intenção



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

Pontos de Avaliação	Nota	Pontos (até)
Conhecimento sobre as habilidades necessárias ao trabalho a ser desenvolvido – conhecer o Programa, sua metodologia de execução em formato remoto e a importância das atividades a serem desempenhadas pelo cargo que está concorrendo.	5,0	5
Correlação entre as suas competências (adquiridas por sua formação/graduação ou em sua experiência) para desempenho das funções de seu cargo.	3,0	3
Compreensibilidade e organização das ideias no texto	2,0	2
Total	10,0	10

5.4. Serão contemplados com bolsas os/as estudantes que obtiverem a maior nota (somatório das notas resultantes da avaliação curricular e da avaliação da Carta de



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

Intenção), dentre os/as classificados(as) na segunda e terceira etapa, restringindo-se a quantidade de vagas disponíveis no Quadro 1;

5.5. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior nota na avaliação da Carta de Intenção;
- b) maior nota na avaliação curricular;
- c) maior coeficiente de rendimento, conforme histórico acadêmico;
- d) em caso de persistência do empate, serão realizadas entrevistas.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final da seleção apresentará os/as candidatos(as) “Classificados(as), mas não Contemplados(as) com Bolsa” e os/as “Selecionados(as) com Bolsa” e será publicado na página da PROEXT (<https://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes>);

6.2. Os/as estudantes classificados(as) e que não forem contemplados com bolsa irão compor um cadastro de reserva do programa;

6.3. Ocorrendo desistência ou desligamento do programa, a bolsa poderá ser transferida para outra pessoa, respeitando a ordem de classificação no cadastro de reserva;

6.4. Os(as) bolsistas deverão enviar, exclusivamente por e-mail, o Termo de Outorga devidamente preenchido e assinado, com os demais documentos (cópias do RG, CPF e



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

do extrato bancário, contendo de forma legível o nome do banco e os números da agência e da conta corrente, e comprovante de vacinação contra Covid-19 com o esquema vacinal completo), conforme prazo estabelecido no item 8.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. Todo/a candidato(a) poderá impetrar recurso, independente da ordem de classificação do(a) mesmo(a), em relação à homologação das inscrições;

7.2 O recurso deverá ser feito em 1 (uma) lauda, Fonte Times New Roman ou Arial e Tamanho 12, além de constar o nome da pessoa, o CPF e vaga ao qual está concorrendo;

7.3. O recurso, após assinado, deverá ser digitalizado, convertido em PDF e anexado à mensagem eletrônica;

7.4. O recurso deverá ser remetido, exclusivamente, para o e-mail upt@ufrb.edu.br tendo como título para o campo assunto: Recurso contra a Homologação das Inscrições do Edital nº 06/2022;

7.5. A fase recursal não servirá para complementar inscrição incompleta e substituir documentos;

7.6. Os recursos deverão ser enviados até às 23 horas e 59 minutos, horário local, da data limite da interposição de recurso (Quadro 3);

7.7. A PROEXT não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e nem por documentos corrompidos;

7.8 Não haverá reapreciação de recursos.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As fases do edital foram planejadas para acontecer conforme as informações contidas no Quadro 3.

Quadro 3 – Cronograma de Atividades

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do edital	25 de maio de 2022
Período de inscrição	De 25 de maio a 01 de junho de 2022
Divulgação da homologação das inscrições	02 de junho de 2022
Período de interposição de recursos	03 de junho de 2022
Divulgação das inscrições após julgamento dos recursos e horários das entrevistas	06 de junho de 2022



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

Período de realização das entrevistas	De 07 a 08 de junho de 2022
Divulgação do resultado final	Até 10 de junho de 2022
Entrega da documentação	Até 15 de junho de 2022

8.2. A PROEXT e a Coordenação Geral e Coordenação Pedagógica do Programa UPT publicarão na página <https://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes> qualquer alteração no cronograma do referido edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

9.1. Comunicar, imediatamente, à Coordenação Geral do Programa UPT:

9.1.1. aprovação em outra bolsa;

9.1.2. afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;

9.1.3. desistência da bolsa ou do curso;

9.1.4. atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e dados bancários);

9.2. Participar das reuniões promovidas pelo Programa Universidade para Todos;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

9.3. Participar das atividades de formação e demais ações e eventos promovidos pelo Programa;

9.4. O não cumprimento do disposto nos itens 9.1.1 e 9.1.3 implicará na devolução do valor total recebido indevidamente pelo(a) bolsista;

9.5. O/a bolsista deverá entregar à Coordenação Geral do Programa, no início de cada semestre, cópia do comprovante de matrícula e do histórico acadêmico atualizado;

9.6. Preencher e assinar a lista de frequência e encaminhar a Coordenação Pedagógica do Programa até o último dia útil de cada mês;

9.7. Apresentar os relatórios mensais de atividades até o último dia útil de cada mês;

9.8 Manter comportamento pautado pelos princípios da ética no desenvolvimento de suas atividades;

9.9. O/A bolsista deverá devolver ao Programa Universidade para Todos, no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente;

9.10. O não encaminhamento dos relatórios e da lista de frequência, no prazo estipulado em cada item, implicará suspensão do pagamento da bolsa até que a situação seja regularizada.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

10.1.1. trancamento de matrícula;

10.1.2. desistência da bolsa ou do curso;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

10.1.3. abandono do curso;

10.1.4. afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;

10.1.5. conclusão do curso;

10.1.6. a pedido da Coordenação Geral e Coordenação Pedagógica do Programa UPT, por desempenho insuficiente ou por outros fatores julgados pertinentes, devidamente justificados;

10.1.7. desempenho acadêmico insuficiente, ou seja, o bolsista deve manter durante o período de vigência da bolsa, escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 5,0 (cinco);

10.1.8. quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações extensionistas e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital;

11.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação das normas para o processo seletivo, contidas neste edital e em outros que sejam eventualmente divulgados;

11.3. A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não asseguram à pessoa o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Programa, considerando a ordem classificatória divulgada;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

11.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página da PROEXT (<https://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes>) ;

11.5. A inexatidão das declarações, ou irregularidade nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminará o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos efeitos decorrentes da sua inscrição;

11.6. A qualquer tempo, a Coordenação Geral do Programa UPT poderá solicitar outros documentos que julgar necessário;

11.7. Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Coordenação Geral do Programa UPT em parceria com a FAPEX – Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão

Cruz das Almas, 25 de maio de 2022.

Tatiana Ribeiro Velloso

Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Discente:

Função:

Especificações sobre o texto: 01 (uma) lauda, com no máximo 30 linhas, com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento simples, expondo o seu interesse pelo programa e de que forma contribuirá para execução do mesmo.

LOCAL, DATA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão